



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.913, DE 7 DE JULHO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1472

Data: 07/07/2025

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00007292/2025-52, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora pública **MARIANA SILVA GODOI DA COSTA – RE 18970**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007292/2025-52, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 8 (oito) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007292/2025-52, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família no período de 28/06/2025 a 05/07/2025; e

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 28/06/2025 a 05/07/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública **MARIANA SILVA GODOI DA COSTA – RE 18970**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2025.

Cajamar, 7 de julho de 2025.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo